



### FORMULÁRIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerente: Luiz Carlos Bonelli					
Peça	Prazo solicitado	Prorrogações anteriores		Ofício	
		Prazo(s) concedido(s)	Peças	Nº	Peça
48	60	-	-	0018/2019-TCU/SecexAgroAmbiental	42
Proposta					
Considerando que a prorrogação pretendida não ultrapassa os limites previstos na delegação de competência do relator* e a subdelegação prevista no art. 2º, inciso II da Portaria-Seproc nº 02 de 03 de abril de 2019, <b>defiro</b> a concessão da prorrogação do prazo, pelo período solicitado, contado a partir do vencimento do prazo original.					

Informações adicionais	
O TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução-TCU 170/2004, bem como com a orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.	
*Portaria de delegação: Ministro Vital do Rego (art. 1º, inciso IV, da Portaria-MIN-VR nº 1/2015).	

Seproc, em 17 de abril de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

Gilberto Alves de Souza

TEFC – Matrícula 2295-0

*(Subdelegação de competência: art. 2º, II da Portaria-Seproc nº 2/2019)*